



348

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo....: 4825/97 PROJ DE RESOLUCAO: 24/97  
Data .....: 23/10/97 Hora: 5:2:22 hs Destino:CMV/DAL  
Procedencia .: ZEZITO MAIO  
INSTITUI A COMENDA "MARIO GURGEL".

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PROJETO DE:

LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

EMENDA À L.O.M.V. Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

GABINETE VEREADOR ZEZITO MAIO

Sim

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 24 197

Ementa: Institui a Comenda "Mário Gurgel"

Art. 1º - Fica instituída a Comenda "Mário Gurgel" que será concedida a instituições assistenciais e filantrópicas, sem fins lucrativos e que vêm se destacando pela notoriedade dos serviços prestados à população vitoriense no campo social, vedada a concessão a instituições governamentais de qualquer tipo, e a aquelas que atuam somente no âmbito da sua comunidade.

Art. 2º - A Comenda "Mário Gurgel" será concedida mediante Decreto Legislativo, após aprovadas as indicações pôr uma Comissão Especial constituída pela maioria absoluta de membros da Câmara, designados os seus membros pelo Presidente e será conferida, anualmente, em Sessão Solene, no DIA NACIONAL DE AÇÃO DE GRAÇAS.

Parágrafo Único - Juntamente com a Comenda a entidade agraciada receberá Diploma alusivo.

Art. 3º - A Comenda "Mário Gurgel" será conferida a cinco entidades, a cada ano, e será representada pôr um disco dourado com a efígie de MÁRIO GURGEL \* 1922 + 1996 e no anverso, o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Art. 4º - A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inseridos os nomes das entidades agraciadas com esta Comenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da verba própria do Orçamento vigente do Poder Legislativo, que será suplementada, se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO ATILIO VIVACQUA, 22 de outubro de 1997.

  
Vereador ZEZITO MAIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
N.º do Processo	Folha	Rubrica
4825	02	

JUSTIFICATIVA

Mário Gurgel é capixaba nasceu em Vitória em 12 de junho de 1922 e faleceu em 4 de janeiro de 1996. Filho de família humilde, cresceu pôr esforço próprio, formando - se em Direito pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, tornando-se um dos mais brilhantes advogados que militaram no Forum capixaba. Ingressando na política, foi Vereador, Prefeito(eleito) de Vitória, Deputado estadual e finalmente Deputado Federal, sendo considerado pôr muitos como um dos mais brilhantes oradores que já passaram pôr esta Câmara e pelo Legislativo Estadual, tendo sido, inclusive, Presidente destas duas Casas Legislativas.

Foi, ao longo de sua existência, um defensor intransigente dos carentes, humildes e oprimidos, tendo uma atuação marcante no campo das atividades sociais, destacando-se a criação da Casa do menino, que abrigou milhares de crianças desamparadas do Espírito Santo, dando-lhes carinho, educação e um futuro, sendo que muitos deles conseguiram sair daquela casa de caridade para "vencer na vida". No campo assistencial e filantrópico, muito poucos se igualaram a MÁRIO GURGEL, mas nenhum o suplantou e pôr um desígnio de Deus, encerrou sua brilhante carreira de homem publico como Secretario de Ação Social da Prefeitura municipal de Vitória.

Nada mais justo do que prestar-lhe tão justa homenagem como esta: a de dar seu nome a uma COMENDA desta Casa que homenageia entidades assistenciais e filantrópicas que prestam relevantes serviços à comunidade vitorienne.

Contamos com o apoio e os votos dos ilustres colegas Vereadores a este Projeto de Resolução, inclusive com emendas que o aperfeiçoem.

PALACIO ATILIO VIVACQUA, 22 de outubro de 1997

  
Vereador ZEZITO MAIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Recbi 16:20  
Quarta

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4825	024	M

Do DAL

para providenciar

em 23-10-97

*[Signature]*

Incluído no Expediente

em 28 / 10 / 97

*[Signature]*

Ricardo Wagner V. Perete  
Diretor Dept.º Legislativo

A Mesa Diretora.

em 28-10-97

*[Signature]*

Ar. Vereador Sergio Rebelo

A relatar.

*[Signature]*

*[Large decorative flourish]*

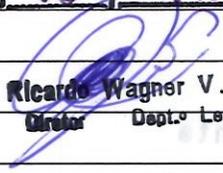
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória  
Rua ...  
1352 074 m

Ac. r (a): Lauro Cypreste  
Para providenciar a extração do avulso.  
Em, 05 / 12 / 97

  
**Ricardo Wagner V. Pereira**  
Diretor Dept. Legislativo

*[Large handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
4825	03	

VEREADOR  
**SERGINHO**  
RABELLO - PSN

PARECER

MESA DIRETORA

PROCESSO N.º 4825/97  
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 24/97  
AUTOR: VEREADOR ZEZITO MAIO  
RELATOR: VEREADOR SERGINHO RABELLO

O presente Projeto de Resolução de autoria do nobre Vereador Zezito Maio pretende instituir a Comenda "MARIO GURGEL" concedida a instituições assistenciais e filantrópicas, sem fins lucrativos e que vêm se destacando nos serviços prestados à população no campo social.

Estando o presente projeto de resolução consoante com a legislação em vigor, somos pela aprovação do referido projeto.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 02 de dezembro de 1997.

Comissão de Mesa Diretora

Aprovado o Parecer

Ao Depto Legislativo para as devidas providências.

Em 04 de 12 de 1997

Presidente

**SERGINHO RABELLO**  
VEREADOR RELATOR - PSN

Voto com o relator.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES.



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Pública
4825	04	

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**AVULSO Nº348/97**

**PROCESSO Nº** 4825/97

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº** 24/97

**EMENTA** Institui a Comenda “Mario Gurgel”.

**INICIATIVA** Vereador - Zezito Maio

**PARECER** Mesa Diretora - Pela Aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
4825	05	<i>[Handwritten Signature]</i>

Sr. Diretor, devidamente providenciado!

Em, 12 / 12 / 97

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA

**Incluído no Expediente**

Dia 03 / 03 / 98

*[Handwritten Signature]*  
Ricardo Wagner V. Pereira  
Diretor Depto. Legislativo

~~Inclua-se na Ordem do Dia~~

~~11 / 03 / 98~~

~~PRESIDENTE DA CÂMARA~~

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 30 / 06 / 98

*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Câmara

*Conforme determinação da Presidência  
a matéria será anexada ao Projeto  
do Novo Regimento Interno.*

*Em, 10 / 07 / 98*

*[Handwritten Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

*Dr. Esmeraldo*

BOLETIM DE VOTAÇÃO

48<sup>ª</sup> SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 30, 06, 98

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
ADEMIR CARDOSO			X
CÉSAR COLNAGO	<i>Presid.</i>		
CORNELIO ALVARINO			X
DERMIVAL GALVÃO	X		
HÉLIO GUALBERTO	X		
HERMES LARANJA			X
HUGUINHO BORGES			X
IZAK SANTOS	X		
JAIR LIXEIRO	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA			X
JOSÉ COIMBRA			X
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			X
LUCIANO REZENDE	X		
MÁRIO PINTO			X
PEDRO LUIZ CORRÊA			X
SEBASTIÃO PELAES	X		
SERGINHO RABELLO	X		
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO			X
ZEZITO MAIO	X		

SECRETÁRIO: 